



LEI Nº 369/2009
De 08 de dezembro de 2009.

“ DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL.”

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- O Executivo Municipal, autoriza a **JUQUIÁ MOLAS LTDA-ME**, CNPJ sob nº 02.652.672/0001-07, Inscrição Estadual nº 409.009.919.111, ceder a área de 4.392,31 m² (quatro mil trezentos e noventa e dois metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), a **HUSSEN IRMAITE**, portador da Cédula de Identidade RNE V408.755 e CPF. 229.873.488-72, com anuência do Município de Juquiá.

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA CONCEDIDA


Com frente para a Av. Victorio Colau, antiga Estrada Municipal, tem início no ponto 01, cravado na divisa da referida Avenida, a uma distância de 9,00 metros da Rua 1, donde segue para o ponto 02, numa distância de 36,00 metros, confrontando com a Av. Victorio Colau; do ponto 02 ao ponto 09, mede 83,43 metros, confrontando com a área 7, do ponto 09 ao ponto 10, mede 44, 51 m, confrontando com a Rua 2, do ponto 10 ao ponto 11, segue em curva, numa distância de 15,50 metros, confrontando com a Rua 1, do ponto 11 ao ponto 12, mede 73,45 metros, confrontando com a Rua 1; do ponto 12 ao ponto 01, onde teve início, segue em curva medindo 14,14 metros, confrontando com a Av. Victorio Colau, perfazendo uma área total de 4.392,31 m² (quatro mil trezentos e noventa e dois metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados).

Art. 2º- A área concedida será exclusivamente para construção de uma indústria de alimentos, com um prazo de 06 (seis) meses para adaptação das instalações no prédio e construção, sob pena de retrocessão.

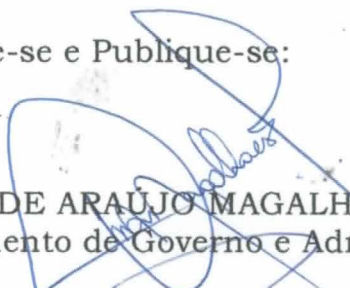


Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 08 de dezembro de 2009.


~~MOÍSEN HOJEIJE~~
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico